

| | |
|---------|--|
| DE | Madalena Isabel Colaço dos Santo, Vereadora, no uso de competência delegada. |
| PARA | DAF - Serviço de Taxas e Licenças e Fiscalização |
| ASSUNTO | Campeonato Internacional de Columbofilia 2023. |

Madalena Isabel Colaço dos Santo, Vereadora, no uso de competência delegada por despacho do Presidente da Câmara de 29 de outubro de 2021, em harmonia com o despacho de 17 de abril de 2023, tendo em conta o protocolo assinado entre a Federação Portuguesa de Columbofilia e a Câmara Municipal de Mira com vista à realização de competições de caráter nacional e internacional da modalidade, no Columbódromo Gaspar Vila Nova, em Portomar.

Que as referidas provas têm trazido um numeroso público ao Concelho e uma divulgação além-fronteiras, sendo realizadas numa coparceira de entidades, com responsabilidades e encargos partilhados. No próximo dia **23 de setembro (Sábado)**, terá lugar o Campeonato Internacional de Columbofilia 2023.

Considerando que a atividade é da responsabilidade do Município e que terá que cumprir todos os procedimentos e obrigações em vigor, proponho que se inicie o procedimento referente à **autorização e realização da venda ambulante especial**, ao abrigo do n.º 3 do artigo 38.º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município em vigor, conjugado com o n.º 3, da secção II, Capítulo V, do Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município em vigor, nos seguintes termos:

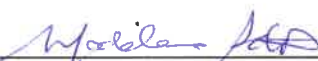
1. Os Requerimentos devem conter a identificação do requerente, nomeadamente, nome completo, número de identificação fiscal, morada, contacto telefónico, bem como os **produtos a comercializar e área a ocupar**;
2. Os Requerimentos podem ser **recebidos até às 13:00h do dia 20 de setembro de 2023**, devendo o serviço de taxas e licenças **remetê-los para a fiscalização, até às 16:00h do mesmo dia**;

3. Até ao dia 20 de setembro os requerentes devem ser informados do dia e hora da **marcação dos lugares, a decorrer no dia 21 de setembro, pelas 10:00h**, no local do Evento (Largo da feira de Portomar), de acordo com o mapa do recinto onde estão definidas as áreas autorizadas para a venda ambulante;
4. A venda ambulante em regime não sedentário **será realizada no dia e hora do evento, dia 23 de setembro de 2023.**
5. O cálculo da taxa da referida ocupação, será 4,5€ por metro quadrado de acordo com o previsto no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município em vigor.
6. O pagamento da taxa será efetuado no Gabinete de Atendimento ao Múncipe – Balcão de Taxas e Licenças, depois do pedido ser validado no local de instalação, pelo Serviço de Fiscalização.

Cumpra-se.

Mira, 30 de agosto de 2023

A Vereadora, no uso de competência delegada



(Madalena Isabel Colaço dos Santos, Drª)